



Indeclinável

Prefeitura Municipal de Salto

13.320 - SALTO - SP

LEI Nº 1.275/88

PILZIO NUNCIATTO DI LELLI, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE SALTO.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto
em 22 de setembro de 1988.

bus
PILZIO NUNCIATTO DI LELLI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na imprensa local e afixado na sede da Prefeitura Municipal de Salto.

Mazetto
CLAUDIO MAZETTO
Chefe de Gabinete